

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0063/2016, de 25 de maio de 2016

Trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, considerando o Art. 8° do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2010 do Conselho Superior e considerando o resultado das eleições de 25 de maio de 2016, resolve:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFSP-Câmpus Capivari.

Representantes Docentes:

Márcio José Chaves - Titular Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Arlete Teresinha Esteves Brandi – Titular Grazielle Nayara Felício Silva – Suplente

Representantes dos Discentes:

Brenda Isabela dos Santos Alves – Titular Tiago Siqueira Lima – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

Claudia Mancin – Titular Sérgio Alex Araújo Santos – Suplente

Art. 2º DETERMINAR o período de dois anos de mandato para os membros da comissão, a partir da publicação da portaria do Reitor, incluindo a composição de todas as comissões locais e a central.

Art. 3° - ATRIBUIR à CPA local constituída as competências descritas nos Art. 9° e 10 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4° - Conforme Art. 8°, § 2° do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução n° 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior, os docentes em exercício na CPA Local podem prever 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade e os servidores técnico-administrativos em exercício na CPA Local têm 04 (quatro) horas semanais para realização de suas atribuições.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

25/05/16.